



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.494, DE 08 DE JULHO DE 2011.

*Denominar a Adutora de Lajinhas, município de Caicó/RN, como Isaías Lopes de Araújo e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Adutora de Lajinhas, município de Caicó/RN, como **ISAÍAS LOPES DE ARAÚJO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
Thiago Cortez Meira de Medeiros